



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.272, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
crédito especial de R\$ 9.593,70.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de R\$ 9.593,70 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

|                        |                                                                       |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 17                     | Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania |
| 06                     | Fundo Municipal de Assistência Social                                 |
| 08                     | Assistência Social                                                    |
| 243                    | Assistência à criança e ao adolescente                                |
| 0147                   | Educação Infantil                                                     |
| 1698                   | Devolução Convênio 208/MDS/2006                                       |
| 4.4.2.0.93.00.00.00.00 | Indenizações e restituições                                           |

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o saldo do Convênio 208/MDS/2006 e dos rendimentos auferidos depositados em conta corrente, de R\$ 9.593,70 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de maio de 2010.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**